



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

## **EDITAL CCHL/UFPI Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a **DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso III, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido da Coordenação do Curso de Geografia - CCHL, conforme o Processo nº 23111.034798/2021-56.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes licenciados ou bacharéis em Geografia, com doutorado em Geografia, que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor do Ensino Superior junto ao Curso de Geografia do CCHL/UFPI, na área de Geografia Física, com ênfase em Geoprocessamento Aplicado ao Ensino (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 03 (três) docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Geografia do CCHL, designada por meio da Portaria CCHL/UFPI nº 102, de 18 de março de 2022, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

### **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1 Conforme o Artigo 6 da Resolução nº 20/2014 – CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente Edital;

d) Apresentar perfil definido na área de Geografia Física, com ênfase em Geoprocessamento Aplicado ao Ensino, conforme indicado abaixo:

- Ser graduado em Geografia (Licenciado ou Bacharel);

- Ter doutorado em Geografia, em programa devidamente reconhecido, com tese defendida na área de Geografia Física, com ênfase em Geoprocessamento Aplicado ao Ensino;

- Ter produção científica com publicação de pelo menos 04 (quatro) artigos científicos no período de 2018 a 2021, com QUALIS B3 ou superior na área de Geografia/CAPES/Classificação de Periódicos (Quadriênio 2013-2016). No caso do(s) candidato(s) que tenha(m) obtido o título de doutor há no máximo 5 (cinco) anos, os mesmos deverão ter apresentado publicações com QUALIS B1 ou superior em pelo menos 02 (dois) diferentes anos no período de 2018 a 2021. No caso do(s) candidato(s) que tenha(m) obtido o título de doutor há mais de 5 (cinco) anos, os mesmos deverão ter apresentado publicações com QUALIS B2 ou superior em pelo menos 02 (dois) diferentes anos no período de 2018 a 2021.

e) O docente removido ministrará disciplinas no Curso de Geografia do CCHL, podendo ainda, ministrar disciplinas em outros cursos do CCHL em que a Geografia oferta disciplina.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 08 de abril de 2022 (conforme Anexo II), exclusivamente por meio de requerimento protocolado no serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portela), através do e-mail: [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), dirigido a Coordenação do Curso de Geografia (CCHL), aos cuidados da Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna, com cópia para o e-mail da Coordenação do Curso de Geografia (CCHL): [coordgradgeografia@ufpi.edu.br](mailto:coordgradgeografia@ufpi.edu.br), acompanhado dos seguintes documentos, em arquivo único em .PDF, na seguinte ordem:

a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);

c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a), frente e verso;

d) Cópia da Ata de Defesa de Doutorado defendida pelo(a) candidato(a), com tese na área de Geografia Física, com ênfase em Geoprocessamento Aplicado ao Ensino;

e) Carta de Intenção e justificativa para remoção;

f) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de março de 2022 até a data da inscrição, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado de acordo a tabela de pontuação do Anexo IV deste edital, conforme estabelecido no Anexo V da Resolução N° 039/2008 - CONSUN, alterada pela Resolução N° 038/2018 - CONSUN. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste edital;

g) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);

h) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na UFPI;

i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras "b)" e "c)" do item 2.1.2 deste edital.

3.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a realização da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados segundo a Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Barema, no Anexo IV), em conformidade com o Anexo V da Resolução nº. 039/2008 - CONSUN, alterada pela Resolução nº. 038/2018 – CONSUN. Serão considerados nos itens 2.1 ao 2.10, do Anexo IV, apenas os trabalhos publicados nos últimos 05 (cinco) anos, a saber: 2017-2021;

4.2 Para efeito de padronização na avaliação de trabalhos, será adotado o QUALIS CAPES (Quadriênio 2013-2016) da área de Geografia;

4.3 O total de pontos obtido pelo candidato será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação obtida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante no Anexo VI da Resolução nº. 039/2008 – CONSUN alterada pela Resolução nº. 038/2018 – CONSUN.

4.4 Havendo mais de 01 (um) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior nota obtida na tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Barema, no Anexo IV);

b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;

c) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;

d) Maior idade.

4.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Eventual recurso deverá ser através de peça legal, conforme modelo (Anexo V), encaminhado via Protocolo Geral da UFPI, através do e-mail: [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), direcionado a Coordenação do Curso de Geografia – CCHL, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna, com cópia para o e-mail da Coordenação do Curso de Geografia (CCHL): [coordgradgeografia@ufpi.edu.br](mailto:coordgradgeografia@ufpi.edu.br), em arquivo único em .PDF.

5.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria CCHL/UFPI nº 102, de 18 de março de 2022).

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, do resultado do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados pela Comissão Avaliadora do Processo de Remoção Interna, e disponibilizado no site da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II) deste edital.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

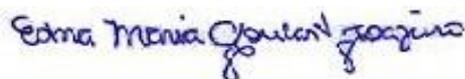
7.1 A unidade de origem do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Geografia (CCHL) para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Geografia do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI.

7.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 29 de março de 2022.



EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO  
Diretora do CCHL



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**EDITAL CCHL/UFPI Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA / LINHA DE PESQUISA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor do Ensino Superior	Geografia / Geografia Física, com ênfase em Geoprocessamento Aplicado ao Ensino	01



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**EDITAL CCHL/UFPI Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
01 de abril de 2022	Publicação do Edital.
01 a 08 de abril de 2022	Período de inscrições, via protocolo geral da UFPI, com envio da cópia do processo para o e-mail da Coordenação do Curso de Geografia – CCHL.
12 de abril de 2022	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas.
13 e 14 de abril de 2022	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.
18 de abril de 2022	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições.
19 de abril de 2022	Divulgação da listagem dos classificados.
20 de abril de 2022	Interposição de recursos contra a listagem dos classificados.
25 de abril de 2022	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem dos classificados e publicação do resultado final.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**EDITAL CCHL/UFPI Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO (BAREMA)**

Nome do(a) candidato(a)	
----------------------------	--

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				Pontos
	Na área do Processo Seletivo		Em Outra Área		
	Pontos por Componente Curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por Componente Curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	
<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1 Título de Doutor.		100,0		50,0	
1.2 Título de Mestrado.		60,0		30,0	
1.3 Título de Especialista.		10,0		5,0	
1.4 Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos.		40,0		20,0	
1.5 Residência Médica de no mínimo 3 (três) anos.		50,0		25,0	
1.6 Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos.		40,0		20,0	
1.7 Outras Residências de no mínimo 3 (três) anos.		50,0		25,0	
1.8 Curso Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).		10,0		5,0	
1.9 Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico).		10,0		5,0	
<b>Total de Pontos</b>		-		-	
<b>Total de Pontos Considerados</b>					

<b>2.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL EOU ARTÍSTICA</b>		
(OBSERVAÇÃO 1: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do processo seletivo e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital; OBSERVAÇÃO 2: Para os itens de 2.1 a 2.7 e 2.9 a 2.10 deverá ser considerando o QUALIS adotado pela CAPES na área de Geografia, na avaliação quadrienal 2013-2016.)		
COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	
	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.	10,0 pontos / artigo	
2.2 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.	8,0 pontos / artigo	

2.3 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1 e A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6,0 pontos / artigo	
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	4,0 pontos / artigo	
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2,0 pontos / artigo	
2.6 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS C CAPES.	1,0 ponto / artigo	
2.7 Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .	6,0 pontos / artigo	
2.8 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais ou nacionais.	0,3 ponto / resumo	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,5 ponto / trabalho	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,4 ponto / trabalho	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas e conselho editorial.	5,0 pontos / livro	
2.12 Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0 pontos / capítulo	
2.13 Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0 pontos / capítulo	
2.14 Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0 pontos / livro	
2.15 Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 pontos / prêmio (máximo 10,0)	
2.16 Registro de software concedido.	2,0 pontos / registro	
2.17 Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente).	10,0 pontos / registro	
2.18 Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do processo seletivo e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0 pontos / obra	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1 Em curso de requalificação profissional com carga horária:	-	-
3.1.1 de 180 a 360 horas.	2,0 pontos / curso (máximo 10,0)	
3.1.2 de 60 a 179 horas.	1,0 ponto / curso (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:	-	-
3.2.1 coordenador geral.	3,0 pontos / evento (máximo 15,0)	
3.2.2 integrante de comissão organizadora.	2,0 pontos / evento	

	(máximo 10,0)	
3.2.3 palestrante.	2,0 pontos / evento (máximo 10,0)	
3.2.4 mediador.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	
3.2.5 debatedor.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	
3.2.6 relator de grupo.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	
3.3 Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre.	2,0 pontos / estágio (máximo 10,0)	
3.4 Estágio de Pós-Doutorado concluído:	-	-
3.4.1 No Brasil.	5,0 pontos / estágio (máximo 20,0)	
3.4.2 No exterior.	10,0 pontos / estágio (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1 Como profissional:	-	-
4.1.1 exercício de magistério superior.	3,0 pontos / semestre (máximo 30,0)	
4.1.2 exercício de tutoria na educação superior.	1,5 ponto / semestre (máximo 15,0)	
4.1.3 exercício de magistério na educação básica.	2,0 pontos / semestre (máximo 20,0)	
4.1.4 exercício de tutoria na educação básica.	1,0 ponto / semestre (máximo 10,0)	
4.1.5 exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior.	2,0 pontos / semestre (máximo 20,0)	
4.1.6 exercício de cargo técnico educacional.	1,0 ponto / semestre (máximo 10,0)	
4.1.7 prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 ponto / serviço prestado (máximo 10,0)	
4.1.8 curso ministrado (mínimo de 40 horas).	1,0 ponto / curso (máximo 5,0)	
4.1.9 coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa.	1,0 ponto / projeto (máximo 6,0)	
4.1.10 bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	4,0 pontos / ano (máximo 16,0)	
4.1.11 bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 pontos / ano (máximo 8,0)	
4.1.12 consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 ponto / evento (máximo 3,0)	
4.1.13 participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 pontos (máximo 6,0)	
4.1.14 participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 pontos (máximo 4,0)	
4.2 Como estudante:	-	-
4.2.1 exercício de monitoria.	0,5 ponto / semestre (máximo 2,5)	
4.2.2 realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas.	1,0 ponto / estágio (máximo 5,0)	
4.2.3 bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	

4.2.4 participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	
4.2.5 participação em programa ou atividade de extensão.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	

<b>5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1 Participação:	-	-
5.1.1 Em banca examinadora de:	-	-
5.1.1.1 concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas.	2,0 pontos / concurso (máximo 10,0)	
5.1.1.2 processo seletivo concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas.	1,5 ponto / processo seletivo (máximo 6,0)	
5.1.1.3 seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 ponto / seleção (máximo 5,0)	
5.1.1.4 defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 ponto / defesa (máximo 6,0)	
5.1.1.5 defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 pontos / defesa (máximo 10,0)	
5.1.1.6 defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 ponto / defesa (máximo 5,0)	
5.2 Participação em conselho editorial:	-	-
5.2.1 de revista acadêmica indexada, com ISSN	1,0 ponto / ano (máximo 5,0 pontos)	
5.2.2 de livro (com ISBN)	0,5 ponto / livro (máximo 2,5 pontos)	
5.3 Participação em órgãos colegiados deliberativos	1,0 ponto / ano (máximo 5,0 pontos)	
5.4 Orientação de:	-	-
5.4.1 Tese de doutorado concluída	4,0 pontos / orientação (máximo 20,0 pontos)	
5.4.2 Dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos / orientação (máximo 20,0 pontos)	
5.4.3 Iniciação Científica concluída	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.4.4 TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.4.5 Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.5 Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**EDITAL CCHL/UFPI Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO  
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente para a Coordenação do Curso de Geografia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em  
epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de Remoção Interna para a Coordenação do Curso  
de Geografia do Centro de Ciências Humanas e Letras (UFPI).

**A decisão objeto de contestação é:**

--

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

--

**Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**



Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)